



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
*Vereadora Isabella de Roldão*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2016

DISPÕE SOBRE O ANIMAL  
COMUNITÁRIO, ESTABELECE  
NORMAS PARA SEU  
ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO  
DO RECIFE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art.1º** Ficam estabelecidas normas de identificação, controle e atendimento a animais comunitários, na forma prevista nesta Lei.

**Art. 2º** Fica considerado como animal comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção.

**Art.3º** O animal comunitário deverá ser mantido no local onde se encontra, sob os cuidados da Secretaria de Defesa dos Animais do Recife, ou outra que a venha substituir, para este fim apontado e cujas atribuições estão relacionadas a seguir:

- I- prestar atendimento médico veterinário gratuito;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
*Vereadora Isabella de Roldão*

- II- realizar esterilização gratuita conforme disposto na Lei nº 3.739, de 30 de abril de 2004;
- III-proceder à identificação a ser feita por meio de cadastro renovável anualmente.

**Art.4º** Serão responsáveis-tratadores do animal comunitário aqueles membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência recíproca e que para tal fim se disponham voluntariamente.

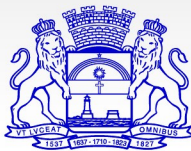
Parágrafo único. Os responsáveis-tratadores serão cadastrados pelo órgão supracitado e receberão crachá do qual constará qualificação completa.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar o órgão que procederá à implementação das disposições expressas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de agosto de 2016.

**ISABELLA DE ROLDÃO**  
**Vereadora da Cidade do Recife**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
*Vereadora Isabella de Roldão*

**JUSTIFICATIVA**

A defesa dos direitos dos animais, assim como a dos direitos animais ou da libertação animal constitui um movimento que luta contra qualquer uso de animais não-humanos que os transforme em propriedades de seres humanos, ou seja, meios para fins humanos.

É um movimento social radical que não se contenta em regular o uso "humanitário" de animais, mas que procura incluí-los na comunidade moral de modo a garantir que seus interesses básicos sejam respeitados e tenham igual consideração em relação aos interesses humanos.

É comum adquirir um cão por impulso e, com esse mesmo *start*, depois, abandoná-lo à própria sorte. Nas ruas, seu novo lar, sofrem com a saudade da família humana, do aconchego, do canto para dormir e vão "se virando" para sobreviver com todos os riscos.

Pessoas que se incomodam com animais de rua exigem o recolhimento deles, sem pensar como será o futuro deles trancafiados em baias com água e ração, por um lado, sobrecarregando ONGs e protetores independentes; por outro lado, exigindo do poder público ações, muitas vezes, impossíveis de serem realizadas. No entanto, há outras saídas para manter os animais vivos, livres e com seus direitos respeitados, como o projeto do cão comunitário.

O animal ganha um lar em espaço comum de uma rua e é cuidado, alimentado e acarinhado pela vizinhança. Ao poder



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
*Vereadora Isabella de Roldão*

público cabe a vermifugação, vacinação, esterilização e microchipagem com todos os dados do animal e da pessoa ou da rua a que pertence. Trata-se de uma alternativa que não joga no colo de outros a irresponsabilidade humana. O animal reencontra nesta convivência comunitária o apoio e a compreensão às suas necessidades.

Por essas razões imperiosas e necessárias, é que destaco a acolhida deste projeto pelos meus pares.

Recife, 08 de agosto de 2016.

**ISABELLA DE ROLDÃO**  
**Vereadora da Cidade do Recife**